LG. CÓNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134
WWW.GUIMARAES.PT

CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

ADITAMENTO AO CONTRATO "IN HOUSE" DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA ÁREA DA HABITAÇÃO - ANO DE 2026

PRIMEIRO OUTORGANTE: RICARDO JOSÉ MACHADO PEREIRA DA SILVA ARAÚJO, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva n.º 505 948 605, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Cónego José Maria Gomes, em Guimarães, adiante designado por **MUNICÍPIO**. ----------

SEGUNDOS OUTORGANTES: MARIA JOANA RANGEL DA GAMA LOBO XAVIER, titular do cartão de cidadão n.º 05788995 3 ZX4, válido até 25 de junho de 2030 e **ANDRÉ FILIPE DE CASTRO E SOUSA CASALTA**, titular do cartão de cidadão nº 12798864 5 ZX7, válido até 12 de fevereiro de 2030, que outorgam na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vogal do Conselho de Gestão, em representação da empresa local "**CASFIG – COORDENAÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL E FINANCEIRO DAS HABITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, EM, UNIPESSOAL, LDA**, NIPC 504 885 855, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Guimarães, com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães n.º 354, do concelho de Guimarães, com o capital social de quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e nove cêntimos, conforme certidão permanente subscrita em 7 de outubro de 2026 e válida até 7 de outubro de 2027, acedida hoje em https://eportugal.gov.pt, de acordo com os respetivos Estatutos, ata da reunião da Assembleia Geral de 27 de novembro de 2025, que designa os membros do Conselho de Gestão para o mandato 2025-2029, ata da sessão da respetiva Assembleia Geral realizada em 16 de junho de 2026 e ata de tomada de posse de 1 de julho de 2026, e adiante designada apenas por **CASFIG**. ----------

- Que, por deliberação da Câmara Municipal de 9 de dezembro de 2025, foi aprovado o

contrato "IN HOUSE" designado por **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA ÁREA DA HABITAÇÃO - ANO DE 2026"**, no valor total de **€330.356,57** (trezentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, cujo contrato foi outorgado nesta Câmara Municipal no dia 13 de fevereiro de 2026. ----------

- Que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 2 de outubro de 2026, foi autorizado o aditamento ao referido contrato de aquisição de serviços, que consiste na necessidade de adaptação do programa de gestão documental da CASFIG aos novos procedimentos e regras de atribuição deste apoio, constituindo uma necessidade funcional superveniente, diretamente associada à execução deste serviço, atualmente prestado pela empresa municipal, constituindo a implementação desta adaptação à aplicação "Business Control Software", utilizada pela CASFIG, condição necessária para assegurar a correta tramitação dos processos, a automatização dos procedimentos decorrentes das alterações àquele Regulamento, a melhoria do controlo administrativo e financeiro e a adequada resposta aos beneficiários do Subsídio Municipal ao Arrendamento, pelo valor de **€11.138,21** (onze mil, cento e trinta e oito euros e vinte e um cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com a Requisição Interna n.º 11962/2026 e informação do Departamento de Intervenção Social datada de 25 de setembro de 2026. ----------

- Que a despesa resultante do presente contrato será suportada por conta da verba inscrita no orçamento municipal, conforme proposta de cabimento n.º 5306, de 25 de setembro de 2026, a que corresponde o compromisso n.º 5819, de 30 de setembro de 2026, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – Departamento de Desenvolvimento Social; económica: 020225 – Outros Serviços. ----------

- Que, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, mantém-se como gestora de contrato a

LG. CÓNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134
WWW.GUIMARAES.PT

CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

Diretora de Departamento de Desenvolvimento Social, Alexandra Isabel Quinta Cunha, nomeada no âmbito do referido contrato inicial de aquisição de serviços. ----------

- Que se mantêm todas as demais condições constantes do aludido contrato. ----------

Constam em anexo ao presente contrato e dele faz parte integrante a referida Requisição Interna n.º 11962/2026 e a mencionada informação do Departamento de Intervenção Social.----------

Foram exibidos: **a)** Certidão comprovativa em como a **CASFIG** tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado, emitida em 21 de setembro de 2026 pelo 1º Serviço de Finanças de Guimarães; **b)** Declaração comprovativa em como a **CASFIG** tem a situação contributiva regularizada para com a Segurança Social, emitida em 12 de junho de 2026; **c)** Documentos emitidos pelo Ministério da Justiça em 8 de outubro de 2026, comprovativos de que a sua representada e os titulares dos respetivos órgãos sociais não foram condenados por sentença transitada em julgado pelos crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude e branqueamento de capitais. ----------

Para constar, eu, Graça Moura (Maria da Graça de Sousa Moura), Diretora Municipal de Serviços Partilhados em regime de substituição, redigi o presente contrato, na qualidade de Oficial Público, nomeada ao abrigo do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 29 de junho de 2026, tendo este contrato sido lavrado em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. ----------

Município de Guimarães, 8 de outubro de 2026.

O primeiro outorgante: _____

Os segundos outorgantes: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE **GUIMARÃES**

RQI - Requisição Interna

Diretora de Departamento Municipal	Vereador	Vereador	
Assinatura digitalizada: ALEXANDRA ISABEL QUINTA CUNHA 25-09-2026	Assinatura digitalizada: Eduardo Leite 28-09-2026	Assinatura digitalizada: Alberto Martins 30-09-2026	
Chefe de Divisão da UO	Diretor da UO	Vereador da UO	Vereador da área Financeira

Nº Requisição	**11962/2026**	Emissão	09-09-2026
Destino	U0703 - DIVISÃO PARA A COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Requisitante	U0703 - DIVISÃO PARA A COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcionário	5255 - ANA RITA SOUSA GONCALVES		
Armazém	A4 - ARMAZEM DE SERVIÇOS		
Gestor Contrato	1176 - ALEXANDRA ISABEL QUINTA CUNHA		

Fundamentação da necessidade da despesa

Conforme informação em anexo.

Despesa cabimentada com o Nº 5306/2026.

2026,U0703,30

Aquisição de serviços

Cumprimento do n.º 1 do art. 61º da Lei nº 12/2022 de 27 de junho. LOE 2022.

Descrição dos artigos/serviços

	Artigo	Descrição	Tipo de Despesa	Org/Económica	Plano	UN	Quant.	Lote
1	626801028	Serviço Serviço Contrato In House - Contrato de aquisição de serviços com contrapartida pelo desenvolvimento e prossecução das ações na área da habitação. Ano 2026.	AS16	07 / 020225		UN	1	

Preço base

13.700,00 C/IVA €

Repartição de encargos

Existe repartição de encargos? Não

Fundamentação do preço base (valor superior a 5.000,00€)

O valor do contrato é superior a 5.000€ ? Sim

(•) N/A () Preços base obtido, através da consulta preliminar prevista no artigo 35.º-A do CCP. () Preços base obtido, através de custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo. () Outro

Critérios materiais

Escolha do procedimento em função de critérios materiais? Não

Divisão por lotes

Existe divisão por Lotes? Não

Justificação de valores superiores a 135.000€

O valor do contrato é superior a 135.000€ ? Não

Sugestão de fornecedores a contatar

	NIF/NIPC	Fornecedor	Morada	Código Postal	Contacto	Email
	504885855	EMPRESA MUNICIPAL "CASFIG"	RUA CAPITÃO ALFREDO GUIMARÃES, N.354	4810-019	253519881	geral@casfig.pt

2026,U0703,30

Nota: a DCPGF poderá acrescentar/alterar os fornecedores a contactar

Convite apenas a um fornecedores (Justifição obrigatória)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ("in house"): apoio e acompanhamento social na área da habitação social do Concelho de Guimarães (carências habitacionais); instrução de processos de concursos ou candidaturas para atribuição de novas habitações sociais e habitações sociais já existentes; aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição de Habitação Social; aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição do Subsídio Municipal ao Arrendamento; gestão das plataformas eletrónicas afetas aos programas públicos de financiamento na área da habitação; apoio e acompanhamento técnico a cidadãos residentes no Concelho de Guimarães, no âmbito das políticas públicas de apoio na área da habitação, nomeadamente na instrução de processos de candidatura a financiamento a submeter pelo Município nas respetivas plataformas; assegurar a atualização permanente da Estratégia Local de Habitação; elaborar manuais de divulgação e apoio para divulgação pública dos apoios existentes; elaborar e propor ao Município documentos reguladores da operacionalização das políticas públicas de financiamento na área da habitação, sempre que estas o exigem, nomeadamente regulamentos; estabelecer contactos com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, sempre que tal se revelar necessário para a boa execução do presente contrato; tramitar as candidaturas a submeter ao Instituto Nacional para a Reabilitação (INR), assegurando a elaboração de todas as peças e documentos exigidos em sede de candidatura; manter, tratar e limpar as áreas ajardinadas de todos os empreendimentos de habitação social municipal cuja gestão é da responsabilidade da CASFIG (art.° 36° da Lei n° 50/2012)

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa (artº 74 do CCP)

Análise das propostas e adjudicação será efetuada com base no seguinte(s) fator(es): Monofator

Prazo de execução do contrato Meses

INFORMAÇÃO

NIPG: 74836/26

MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

Concordo. Dê-se sequência, nos termos propostos.

Guimarães, 2 / 10 / 26
O Presidente da Câmara,

Ricardo Araújo

Assunto: **Aditamento ao contrato de prestação de serviços 'in house' celebrado com a CASFIG para 2026**

A CASFIG, Coordenação de Âmbito Social e Financeiro das Habitações do Município de Guimarães, EM, Unipessoal, Lda (doravante CASFIG) é uma empresa local, integralmente detida pelo Município de Guimarães (doravante Município), regida pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a quem cumpre, em conformidade com o seu objeto principal constante do nº 1 do artigo 3º dos seus Estatutos, a promoção e gestão do património imobiliário habitacional, em especial e primordialmente, as habitações sociais do Município, sendo este último o único titular do capital social da CASFIG.

A CASFIG celebrou com o Município um contrato de prestação de serviços 'in house', no valor total de €330.356,57 + IVA (23%), para o ano de 2026, que tem permitido ao Município recorrer à referida empresa municipal para a prestação de serviços de atividades instrumentais e de apoio à prossecução das suas atribuições em matéria de habitação, entre elas gestão de todos os procedimentos inerentes à aplicação do Regulamento Municipal de Atribuição do Subsídio Municipal ao Arrendamento até à decisão final, que é tomada pela Câmara Municipal.

No entanto, identificou-se, entretanto, a necessidade de celebrar um aditamento ao referido contrato, na medida em que a alteração ao Regulamento de Atribuição do Subsídio Municipal ao Arrendamento - cuja aprovação pela Assembleia Municipal se perspetiva ainda este ano, para entrar em vigor em janeiro de 2027 - determina a necessidade de adaptação do programa de gestão documental da CASFIG aos novos procedimentos e regras de atribuição deste apoio, constituindo uma necessidade funcional superveniente diretamente associada à execução deste serviço que é atualmente prestado pela empresa municipal. A implementação desta adaptação à aplicação "Business Control Software", utilizada pela CASFIG, constitui condição necessária para assegurar a correta tramitação dos processos, a automatização dos procedimentos decorrentes das alterações àquele Regulamento, a melhoria do controlo administrativo e financeiro e a adequada resposta aos beneficiários do Subsídio Municipal ao Arrendamento, estimando-se que o custo desta atualização ascenda a €13.700,00.

Neste enquadramento, e conforme previsto no artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, coloco para decisão superior a celebração de um aditamento ao referido contrato 'in house', no valor de €13.700,00, conforme proposta de cabimento n.º 5306/2026, e nos termos da minuta que se anexa.

Departamento de Intervenção Social, 25 de setembro de 2026
A Diretora de Departamento,

Alexandra Cunha